



**Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais**

EDITAL Nº 26, DE 21 DE JULHO DE 2016

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG) - *Campus* Pirapora, Professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 683, de 06 de julho de 2016, publicada no DOU do dia 07 de julho de 2016, torna público o lançamento do presente Edital para a 2ª chamada do 2º Vestibular de 2016 do IFNMG para Cursos Superiores presenciais na modalidade Bacharelado.

1 DA 2ª CHAMADA

1.1 A segunda chamada será realizada por meio de convocação nominal dos candidatos de acordo com sua classificação em lista de espera, conforme item 2 desse edital.

1.2 Os candidatos selecionados em lista de espera serão convocados nominalmente, de acordo com sua classificação dentro do grupo para o qual concorreu.

1.2.1 O candidato que optar pelo sistema de reserva de vagas definidas neste edital e obtiver nota suficiente para ser classificado pela ampla concorrência será automaticamente classificado neste sistema, ficando isento da apresentação da documentação exigida no sistema de reserva de vagas para egresso de escola pública ou para reserva de vagas para pessoa com deficiência.

1.3 As vagas eventualmente remanescentes ao final da chamada regular do processo seletivo do Sisu, referente à segunda edição de 2016, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada – Sisu 2/2016 ou, caso ainda existam vagas, através da lista de espera do Vestibular 2/2016 do IFNMG.

2 CRONOGRAMA

Publicação da segunda chamada	21/07/16
Período para entrega da documentação comprobatória (candidatos contemplados pelo sistema de reserva de vagas) e solicitação de matrícula para todos os candidatos	22 e 25/07/2016
Resultado da análise de documentação comprobatória/homologação das matrículas	27/07/16

Prazo para interposição de recursos contra a análise de documentação comprobatória	28/07/16
Resultado após análise dos recursos contra o resultado da análise de documentação comprobatória	29/07/16

3 DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

3.1 Os nomes dos candidatos convocados encontram-se nas tabelas a seguir:

Curso: BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO

Número de Vagas: 6

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade	OBS
1	00077	JOSIANE RAMOS RUAS DOS SANTOS	VRRS-PPI	Lista de espera
2	01624	DENISE DA SILVA FERREIRA	VRRS-PPI	Lista de espera
3	01187	ANA ANGÉLICA DA CUNHA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Lista de espera
4	00500	JEAN RODRIGUES DOS SANTOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	Lista de espera
5	01190	BRUNA FRANCIELLY SANTOS SILVA	AMPLA CONCORRÊNCIA*	Lista de espera
6	01356	JOÃO LUIZ FERREIRA MACIEL	AMPLA CONCORRÊNCIA*	Lista de espera

* Vagas remanescentes SISU 2/2016.

Curso: BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Número de Vagas: 4

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade	OBS
1	01110	JOSÉ GERALDO DA SILVA JÚNIOR	VRRI*	Lista de espera
2	00707	ROMISON DOMINGOS DE SOUZA	VRRS-PPI	Lista de espera
3	01295	HENRIQUE DOS SANTOS FONSECA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Lista de espera

4	01164	RODRIGO DE SOUSA VIEIRA	AMPLA CONCORRÊNCIA	Lista de espera
---	-------	-------------------------	--------------------	-----------------

* Vagas remanescentes SISU 2/2016.

Curso: BACHARELADO EM ENGENHARIA CIVIL

Número de Vagas: 4

	Nº inscrição	Nome completo	Modalidade	OBS
1	01144	GETÚLIO FERNANDES DE OLIVEIRA SOUZA	VRRS	Lista de espera
2	10012	ADILSON ALBERTO FAGUNDES PINTO	VRRRI-PPI	Lista de espera
3	00310	ALLEF DE MOURA VALADARES	AMPLA CONCORRÊNCIA	Lista de espera
4	01024	SILVANA VANESSA RAMOS	AMPLA CONCORRÊNCIA	*Em situação de desempate
4	00381	LUCAS WILSON GONÇALVES DE SOUSA	AMPLA CONCORRÊNCIA	*Em situação de desempate

* NOTA PARA CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE DESEMPATE <<http://www.ifnmg.edu.br/vestibular/11011-2-vestibular-2016>>

3.2 Os candidatos convocados que constem na lista como "EM SITUAÇÃO DE DESEMPATE" deverão apresentar no período para entrega da documentação (22 e 25 de Julho de 2016) comprovação de renda em razão do item 15.7 do Edital 121 de 11 de abril de 2016, em atendimento à LEI Nº 13.184, de 04 de novembro de 2015, que dispõe sobre a matrícula do candidato de renda familiar inferior a dez salários mínimos nas instituições públicas de ensino superior. Aqueles que já tiverem apresentado a documentação anteriormente, ficam dispensados de trazer novamente.

3.3 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples, o procurador deverá portar RG.

3.4 Os candidatos devem portar a documentação necessária à solicitação de matrícula no curso e modalidade para o qual concorreu– conforme o item 5 desse edital.

3.5 Os demais candidatos classificados na Lista de Espera que não foram chamados nessa convocação continuarão em lista de espera, podendo ser convocados caso ocorra desistência ou cancelamento de matrícula.

4 DAS MATRÍCULAS

4.1 As matrículas serão efetuadas obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos, nos dias 22 e 25 de julho de 2016, na secretaria Acadêmica do IFNMG- *Campus* Pirapora, obedecendo ao horário de funcionamento, das 08h00min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min.

4.2 A AUSÊNCIA DO CANDIDATO OU SEU REPRESENTANTE NOS HORÁRIOS E DATAS DA MATRÍCULA SERÁ CONSIDERADA COMO RENÚNCIA EXPRESSA À VAGA, NÃO CABENDO RECURSO.

4.3 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

4.4 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF e RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Egresso de escola pública

O candidato classificado pela reserva de vagas deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição por meio da documentação abaixo relacionada, de acordo com a categoria para a qual foi classificado:

5.1.1 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).
- b) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo II**), nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- c) Rol mínimo de documentos para comprovação da renda familiar bruta mensal, disponível no **Anexo III** deste edital **OU** informar o Número de Inscrição Social – **NIS** do CadÚnico, no ato do preenchimento da ficha de identificação – Anexo I. De acordo com a Portaria Normativa Nº 19 do Ministério da Educação – MEC publicada no dia 06 de novembro de 2014.

Observação: Para a utilização do NIS o candidato deverá estar cadastrado no CadÚnico, por no mínimo 45 dias.

- d) Quadro de identificação familiar (**Anexo IV**) preenchido.
- e) Cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais.

5.1.2 Egresso de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita deverá apresentar:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).
- b) Autodeclaração etnicorracial (**Anexo II**) nos casos em que o candidato optar pelas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas.
- c) Cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio** ou **Declaração de Conclusão do Ensino Médio**.

Atenção: Em caso de apresentação de **Declaração de Conclusão do Ensino Médio** que não informe que o candidato estudou e concluiu todos os anos do Ensino Médio em escola da Rede Pública de Ensino, o candidato, ou seu responsável legal, quando menor de idade, deverá fazer declaração, de próprio punho, atestando essa condição. Além disso, a vaga do candidato ficará condicionada à apresentação do Histórico Escolar, que deverá constar que o candidato cursou todo o ensino médio em escola pública.

As cópias desses documentos podem ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus*, desde que sejam apresentados os documentos originais, legíveis e sem rasuras.

5.1.3 Pessoa com deficiência:

- a) Ficha de identificação devidamente preenchida (**Anexo I**).
- b) Laudo Médico indicando o grau e espécie da deficiência, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência mencionada deverá estar abrangida pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 ou da Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

5.2 Para o candidato que optar pela Ampla Concorrência

5.2.1 São documentos exigidos no ato da solicitação de matrícula (exceto para os candidatos que já apresentaram a documentação para comprovação do sistema de cotas) :

a) Histórico Escolar do Ensino Médio (2º grau) ou Certificado de Conclusão de Curso de nível médio ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio emitidos por Instituição Oficial reconhecida ou autorizada a funcionar pelo MEC.

5.3 Para todas as modalidades:

I) Requerimento de Matrícula, Termo de Ciência e de Compromisso assinado pelos pais ou responsável, se o requerente for menor de 18 anos, fornecidos pela Secretaria;

II) 2 (duas) fotografias recentes 3 x 4 coloridas;

III) Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV) Documento de Identidade;

V) CPF;

VI) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, para maiores de 18 anos;

VII) Comprovante de quitação com o Serviço Militar para candidatos brasileiros do sexo masculino maiores de 18 anos.

VIII) Formulário socioeconômico disponibilizado no ato da inscrição, devidamente preenchido;

IX) Comprovante de residência.

5.3.1 Os documentos supracitados deverão ser fotocópias autenticadas (legíveis e sem rasuras), podendo ser autenticadas na Coordenação de Registros Acadêmicos do *Campus* para o qual o candidato se inscreveu, desde que seja apresentado o documento original.

5.3.2 A solicitação de matrícula deve ser feita pelo candidato, pessoalmente. Se, excepcionalmente, o candidato não puder comparecer para efetuar sua solicitação de matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

5.4 O candidato menor de 18 anos deverá ser assistido durante a solicitação de matrícula pelo pai, mãe ou responsável legal, os quais deverão apresentar, no ato da matrícula, CPF, RG e documentação comprobatória de parentesco. Se, excepcionalmente, o responsável legal não puder comparecer para efetuar a matrícula, esta poderá ser feita por procuração particular simples.

Pirapora-MG, 21 de julho de 2016.



Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Diretora-Geral do IFNMG – Campus Pirapora



ANEXO I
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Nome completo: _____

Número de Inscrição Social - NIS* -CadÚnico (se tiver) _____

Nome do curso em que foi aprovado(a): _____

Endereço do candidato(a):

Reserva de Vagas:

VRRRI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

VRRS Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

VRRRI-PPI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclararem pretos, pardos e indígenas;

VRRS-PPI Vagas reservadas para estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas;

VPcD Vagas reservadas às pessoas com deficiência.

Legenda:

NIS – CadÚnico*- trata-se do número de inscrição social do Cadastro Único dos programas sociais.

_____ (local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato(a)



ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO ETNICORRACIAL

(Para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva vagas – autodeclarados pretos, pardos e indígenas)

Eu, abaixo-assinado, _____, CPF nº

_____, portador do documento de identificação nº _____, DECLARO para o fim específico de atender ao item 5 do edital nº 26, de 21 de julho de 2016, que sou _____ (preto, pardo, indígena). Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as reservas de vagas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____ (local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato



ANEXO III

DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

Além da documentação descrita no item 5.1, para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

1. IDENTIFICAÇÃO:

1.1 DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MENORES DE 18 ANOS:

- a) Cópia da Certidão de Nascimento **OU** RG.
- b) Cópia da Certidão de Óbito dos pais, caso sejam falecidos;
- c) Em caso de pais separados, apresentar cópia da certidão de casamento atualizada com averbação da sentença que decretou o divórcio ou separação. Caso não tenha sido averbada, apresentar cópia da sentença ou apresentar cópia da certidão judicial informando o teor do dispositivo da sentença ou decisão cautelar de separação de corpos. Caso não tenha sido concluído o processo de separação, apresentar cópia da declaração do juiz informando o valor da pensão, caso haja;

1.2. DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA MAIORES DE 18 ANOS

- a) Cópia do RG;
- b) Em caso de separação ou divórcio extrajudicial, apresentar cópia da respectiva escritura pública ou certidão de casamento atualizada.

2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA OU AUSÊNCIA DE RENDA (Para maiores de 18 anos):

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;

Observação: Caso tenha algum membro familiar maior de 18 anos que não tenha a carteira de trabalho, este deverá fazer uma declaração de próprio punho declarando não possuir o referido documento com a devida justificativa com a assinatura de duas testemunhas, com os respectivos CPFs.

2.1. PARA TRABALHADORES ASSALARIADOS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Contracheques;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Cópia da CTPS registrada e atualizada;
- d) Cópia da CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.2. PARA TRABALHADORES E/OU PROPRIETÁRIOS RURAIS

Apresentar a seguinte declaração:

4.1 Declaração fornecida pela própria pessoa com assinatura de duas testemunhas, informando:

- a) Identificação do proprietário: nome, CPF, RG e endereço;
- b) Identificação da propriedade: área e endereço;
- c) Informar como utiliza a terra: o que produz e qual a renda mensal.

Não apresentando a declaração citada no item 4.1, deverá apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

2.3. PARA APOSENTADOS, PENSIONISTAS E BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS/ ASSISTENCIAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício do INSS, Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada – BPC/LOAS;
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.4. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

Apresentar, ao menos, um dos seguintes documentos:

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- d) Recibo Pro Labore;
- 5) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2.5. PARA AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS SEM REGISTRO

Apresentar a seguinte declaração:

7.1 Declaração fornecida pela própria pessoa contendo os seguintes dados:

- a) Identificação: nome, RG, CPF, endereço, data, assinatura;
- b) Qual atividade exerce e local de trabalho;
- c) Qual a média de renda mensal: utilizando os rendimentos dos últimos três meses; e

7.2 Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS.

2.6. PARA OS CASOS DE AUSÊNCIA DE RENDA FAMILIAR

Apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia da página de identificação da CTPS, bem como o último contrato de trabalho ou, caso não haja contrato registrado, apresentar cópia da primeira folha em branco da CTPS;
- b) Declaração fornecida pela própria pessoa de que não possui fonte de renda, assinada pelo membro do grupo familiar que se encontra nesta situação. Esta declaração deverá conter dados de identificação: nome, CPF, endereço, data e assinatura.

2.7. PARA QUEM POSSUI RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- a) Apresentar declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **ou**
- b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, e contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

LEGENDA:

RG = Registro geral

CTPS = Carteira de Trabalho e Previdência Social

IRPF = Imposto de Renda Pessoa Física

INSS = Instituto Nacional do Seguro Social

IRPJ = Imposto de Renda Pessoa Jurídica



ANEXO IV

QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO FAMILIAR

Eu, _____,
portador(a) do CPF: _____, aprovado(a) dentro das vagas reservadas para o curso

_____, *Campus Pirapora*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais – IFNMG, conforme disposto no EDITAL Nº 26 DE 2016 DO 2º VESTIBULAR 2016, declaro para os devidos fins possuir renda familiar bruta mensal inferior ou igual a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo (R\$1.320,00) per capita.

Declaro, ainda, estar ciente de que a veracidade da documentação que comprova a renda familiar bruta mensal per capita é de minha inteira responsabilidade e que, caso seja verificada a falsidade da mesma, ainda que ocorra posteriormente à realização da matrícula, **implicará na minha eliminação e consequente perda da vaga.**

ATENÇÃO: NO QUADRO ABAIXO, DEVERÃO SER LANÇADOS DADOS SOBRE SUA FAMÍLIA (INCLUSIVE DO CANDIDATO)

Membro da família (1º nome)	Idade	Escolaridade	Parentesco	Profissão	Ocupação	Renda mensal (valor bruto mensal)
Renda bruta total da família: R\$				Renda <i>per capita</i> : R\$:		

Para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, considera-se família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

_____(local), _____ de _____ de 201__ (data).

Assinatura do candidato ou responsável legal (quando menor de idade)